



## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

---

Memorando : 490/2024  
Data : 23/09/2024  
Do : Gabinete SMS  
Para : Fundo Municipal de saúde  
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

---

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 1724/2024, nota fiscal nº 3117 no valor de R\$ 1.257,72 (mil duzentos e cinquenta e sete com setenta e dois) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa VERDE DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob nº 37882886000154, para aquisição de material Instrumental Odontológico do P.E 121/2022, como objetivo de suprir necessidades das Unidades de Saúde que ofertem tais serviços.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais odontológicos que são utilizados por esta Secretaria, visando atender as suas necessidades, garantindo as atividades de assistência à saúde no que envolver as estratégias de prevenção e promoção em saúde, bem como a realização de tratamento de recuperação em saúde bucal.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis as unidades dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração



## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho n° 7084/2024, de nota fiscal n° 9536 originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa VERDE DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob n°, 37882886000154 datada de 26/06/2024, no valor de R\$ 1.257,72 (mil duzentos e cinquenta e sete com setenta e dois) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência